

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 020/2024

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços, por demanda, de instalação e manutenção de cabeamento estruturado, contemplando pontos de rede lógica e elétrica, e fornecimento de materiais

ESCLARECIMENTO

Questionamento 01:

Prezados, bom dia!

Seguem esclarecimentos quanto ao pregão eletrônico 20/2024, cujo objeto compreende a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços, por demanda, de instalação e manutenção de cabeamento estruturado, contemplando pontos de rede lógica e elétrica, e fornecimento de materiais.

1. O item 6.2. indica que a licitante apresente Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Sendo assim, entendemos que caso um mesmo profissional seja devidamente habilitado no CREA para exercer a função de Engenheiro Eletricista e de Engenheiro de Segurança do Trabalho, este suprirá ambas as exigências. Ou seja, poderá ser apresentado um mesmo engenheiro que atenda o item 6.2. em sua totalidade. Está correto o entendimento?

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Resposta 01:

6.2. Apresentar comprovante que a CONTRATADA **possui 02 (dois) profissionais** em suas respectivas áreas de atuação, sendo 1 (um) Engenheiro Elétrico ou Eletricista, este sendo o responsável técnico, claramente identificado e devidamente habilitado no CREA para assinar projetos e ARTs, conforme legislação vigente. O outro pode ser 1 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e ou 1 (um) Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho.

O Termo de Referência aponta de forma clara que a empresa licitante deve possuir dois profissionais, um em cada área:

- um responsável técnico com registro no CREA (que pode ser eng. elétrico ou eletricista) e;
- um responsável pela segurança do trabalho (que pode ser eng. de segurança do trabalho ou técnico em segurança e medicina do trabalho).

Questionamento 02:

Boa tarde, gostaria de solicitar esclarecimentos referente ao pregão eletrônico nº 020/2024 cujo objeto é **“a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de**

serviços, por demanda, de instalação e manutenção de cabeamento estruturado, contemplando pontos de rede lógica e elétrica, e fornecimento de materiais, conforme Especificação Técnica constante no anexo I.” Segue abaixo as dúvidas:

1. Existe contrato igual ou semelhante sendo executado? Se sim, qual a empresa detentora e o número do contrato?
2. O item 2.1 do Termo de Referência define que a contratada deverá ter condições de atender 5 demandas simultâneas com equipes distintas, porém no item 3.1 informa que a contratada deverá ter no mínimo 3 equipes o que não possibilitaria atender 5 demandas simultâneas, qual o quantitativo correto a ser considerado?
3. Existe algum sistema para gestão de demandas? Se sim, será necessário o pagamento de alguma licença para utilização desse sistema?
4. Haverá algum atendimento que não seja dentro do território do município de Porto Alegre?
5. O item 1.2 informa que a prestação do serviço descrito neste Objeto, engloba a previsão de fornecimento dos itens materiais que constam na relação abaixo, sendo suas quantidades uma estimativa anual, onde será considerado não somente o custo global mais benéfico para a administração pública, bem como o melhor custo por item. Entendemos que a disputa será por itens, podendo cada empresa arrematar um item diferente, está correto esse entendimento?
6. Caso o entendimento acima esteja incorreto, poderia clarificar o item 1.2?

Fico no aguardo das respostas, muito obrigado!

At.te

Resposta 02:

1) Existe contrato igual ou semelhante sendo executado? Se sim, qual a empresa detentora e o número do contrato?

Resposta: Sim. Contratada: Fastlan Soluções em Tecnologia Ltda. Contrato: 19.12.000000954-1.

2) O item 2.1 do Termo de Referência define que a contratada deverá ter condições de atender 5 demandas simultâneas com equipes distintas, porém no item 3.1 informa que a contratada deverá ter no mínimo 3 equipes o que não possibilitaria atender 5 demandas simultâneas, qual o quantitativo correto a ser considerado?

Resposta: Exige-se capacidade de atendimento para 5 demandas de forma simultânea.

3) Existe algum sistema para gestão de demandas? Se sim, será necessário o pagamento de alguma licença para utilização desse sistema?

Resposta: O controle de demandas será feito pelo sistema da PROCEMPA e todos os acessos necessários serão providos pela PROCEMPA, sem custos.

4) Haverá algum atendimento que não seja dentro do território do município de Porto Alegre?

Resposta: Não. Todos os atendimentos serão dentro de Porto Alegre.

5) O item 1.2 informa que a prestação do serviço descrito neste Objeto, engloba a previsão de fornecimento dos itens materiais que constam na relação abaixo, sendo suas quantidades uma estimativa anual, onde será considerado não somente o custo global mais benéfico para a administração pública, bem como o melhor custo por item. Entendemos que a

disputa será por itens, podendo cada empresa arrematar um item diferente, está correto esse entendimento?

Resposta: Não (segue explicação abaixo)

6) Caso o entendimento acima esteja incorreto, poderia clarificar o item 1.2?

Resposta: O contrato de prestação de serviços deve habilitar uma única empresa para prestação de serviços de cabeamento estruturado para a PROCEMPA, que seja capaz de fornecer todos os itens previstos no anexo I do edital. A referência ao “melhor custo por item” serve para impedir que um dos licitantes ofereça uma tabela de preços discrepante, onde itens considerados de uso mais frequente tenham valor muito maior do que o padrão do mercado ou mesmo em relação aos outros licitantes. Prioritariamente, será considerado o custo global – o que não impede a PROCEMPA de avaliar custos por item que estejam muito distantes do padrão e usar essa discrepância como fator excludente.